



DOUTORADO EM  
AMBIENTE E  
SOCIEDADE



**NEPAM**  
Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais



UNICAMP



UNICAMP

# Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade

Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais e Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Estadual de Campinas

## PROCESSO SELETIVO 2024-2025

INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2025

## CURSO DE DOUTORADO EM AMBIENTE E SOCIEDADE

## EDITAL PPGA&S 01/2025

Edital aprovado pela Comissão Geral de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp em 14/08/2024, conforme Deliberação CPG/IFCH nº 192/2024.

### 1. Sobre o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade

Para informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade (PPGA&S) da UNICAMP, como áreas de concentração, linhas de pesquisa, acesse os sites abaixo listados.

<https://www.nepam.unicamp.br/doutorado-nepam/>

<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ambiente-sociedade>

A admissão de alunos no Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade é feita somente através de processo seletivo no qual são observadas as qualidades acadêmicas das candidatas e candidatos e também dos projetos apresentados, sua adequabilidade dentro da área de concentração escolhida pelo candidato, assim como a disponibilidade de vagas e aceite de orientação por parte do quadro docente.

A lista do corpo docente do PPGA&S pode ser acessada através do link abaixo.

<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ambiente-sociedade/corpo-docente>

### 2. Sobre o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade

O Processo Seletivo 2024-2025 do Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade se dará, exclusivamente, por meio virtual, inclusive a fase de entrevista dos candidatos.

## 2.1. Critérios de Elegibilidade

São elegíveis os candidatos que possuírem:

- Proficiência em Língua Inglesa;
- Diploma de curso superior;
- Possuir diploma de conclusão do curso de mestrado ou estar em fase de conclusão da dissertação.

**Observação:** candidatos que não tenham finalizado o curso de mestrado ou não tenham realizado o curso poderão concorrer ao processo seletivo se atenderem um dos seguintes requisitos:

**a. Sem o término do Mestrado** – o candidato deverá concluir o curso de mestrado até a data da matrícula no PPGA&S, conforme o calendário da Pós-Graduação da Unicamp. Deverá apresentar, no ato da inscrição, a declaração assinada pelo(a) orientador(a) do Mestrado, em papel timbrado da instituição sede do curso, afirmando que o candidato defenderá sua dissertação até a data da matrícula no curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade. A referida declaração deverá ser anexada em arquivo eletrônico no formato PDF ao processo de inscrição. Em caso de aprovação, a declaração original impressa deverá ser entregue no ato da matrícula.

**b. Sem ter realizado o Mestrado** – o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, no mínimo, 3 [três] publicações dos últimos 5 [cinco] anos entre: livros, capítulos de livros e artigos científicos (publicados em periódicos indexados classificados entre A1 e B2 pelo Qualis-Periódicos da CAPES). Os artigos devem demonstrar qualificação acadêmica equivalente ao Mestrado. Não serão aceitos trabalhos publicados em congressos, conferências, seminários ou outros eventos científicos.

## 2.2. Vagas e Cotas

O PPGA&S disponibilizará vagas regulares para o curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados e dependerão da qualidade das candidaturas apresentadas (qualidade do projeto e desempenho na entrevista) e da disponibilidade para orientação por parte do corpo docente. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

**Na seleção regida por este Edital, 3 (três) das vagas aprovadas serão reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas.** Caso o número de candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados seja inferior a este percentual, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

Os candidatos que optarem por participar da **Política de Ação Afirmativa do PPGA&S/Unicamp** serão designados como **optantes**.

**Candidatos estrangeiros e residentes no exterior:** o PPGA&S disponibilizará até 2 (duas) vagas para candidatos estrangeiros e residentes no exterior para o curso do Doutorado em Ambiente e Sociedade dentro das vagas disponíveis que serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

O candidato estrangeiro que passar pela primeira fase do Processo Seletivo poderá solicitar bolsa de estudos em seu país de origem, inscrever-se no Programa de Bolsas PEC-PG (Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - CAPES / MRE/CNPq) ou concorrer à lista classificatória para as bolsas oferecidas pelo PPGA&S da Unicamp.

Estrangeiros que queiram participar do Processo Seletivo e da classificação de bolsas de estudos do PPGA&S da Unicamp deverão submeter-se a todas as etapas do processo de seleção descritas no item 2.5 deste edital.

**Todos as candidaturas seguirão estritamente as regras e etapas de seleção estabelecidas neste edital.**

### **2.3. Documentos necessários para a inscrição**

Os interessados em candidatar-se a uma vaga do curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade deverão submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais:

**A) Formulário de Inscrição** – arquivo único em PDF.

No período de inscrição, o candidato deverá:

- i. Acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>
- ii. Clicar em **SIGA - Sistema de Inscrição**
- iii. Preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema
- iv. Clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo em PDF
- v. Salvar o arquivo para posterior envio.

**Atenção:** A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

**NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR A FICHA DE INSCRIÇÃO.**

**B) Declaração de Modalidade de Participação**– arquivo único em PDF – documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso.

Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas poderão optar pelas vagas oferecidas pela Política de Ação Afirmativa. Para isso, devem apresentar uma declaração na qual conste:

- i. Identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
- ii. Que o candidato se declara negro ou indígena;
- iii. Que o candidato opta pelas vagas oferecidas pela política de ação afirmativa;
- iv. Assinatura do candidato.

**Exemplo de Declaração:**

*Eu, [Nome do Candidato], RG nº 20202020, me declaro negro/indígena e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade da Unicamp (Edital PPGA&S 01/2021) concorrendo às vagas oferecidas pela política de ação afirmativa.*

**C) Curriculum Vitae detalhado ou Lattes** – arquivo único em PDF.

**D) Histórico Escolar da Graduação** – arquivo único em PDF.

**E) Histórico Escolar e Diploma do Mestrado ou comprovante de experiência em pesquisa** (vide seção 2.1 deste edital) – arquivo único em PDF.

**F) Carta de apresentação** expondo os motivos para fazer o Doutorado em Ambiente e Sociedade e os planos profissionais e científicos do candidato – arquivo único em PDF.

**G) Carta de Aceite Preliminar de Orientação** assinada por um membro do corpo docente do PPGA&S, declarando este que aceita orientar a(o) candidata(o) – arquivo único em PDF. Modelo de carta de aceite – Anexo 1)

**H) Carta de Recomendação** de um(a) profissional com quem o(a) candidato(a) já tenha trabalhado – arquivo único em PDF. (Modelo de carta de recomendação - Anexo 2).

A carta de recomendação deverá ser enviada ao PPGA&S no endereço eletrônico: [pgamb@unicamp.br](mailto:pgamb@unicamp.br) até o dia do encerramento do processo de inscrição (item 2.10). A carta de recomendação deverá ser enviada pelo próprio autor, resguardando, assim, o direito ao sigilo sobre o conteúdo da recomendação.

**I) Projeto de Pesquisa** sobre o tema de escolha do candidato – arquivo único em PDF.

O projeto de pesquisa ou o ensaio deverá ter, no máximo, 20 (vinte) páginas (incluída a bibliografia), com espaço 1,5 ou duplo, fonte 12, Times New Roman (ou cerca de 7.000 palavras) e deverá conter:

- Resumo (máximo de 150 palavras)
- Três palavras-chaves
- Objetivos
- Introdução

- Referenciais teóricos e Revisão Bibliográfica
- Procedimentos metodológicos e forma de análise dos resultados
- Plano de trabalho com cronograma de 4 [quatro] anos
- Bibliografia (normas ABNT)

**J) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa** – se possuir no momento da inscrição. Caso não possua e seja aprovado na fase de entrevista, o candidato deverá enviar o certificado de proficiência dentro do prazo estipulado no item 2.10 deste edital.

**Atenção:** os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 [cinco] anos, a contar da data de abertura das inscrições. Excepcionando-se os certificados oriundos da Universidade de Cambridge, que não possuem validade de expedição. Serão aceitos somente os certificados listados abaixo.

- TOEFL: mínimo de 500 pontos (Paper Based Test - PBT), 170 pontos (Computer-Based Test - CBT); 75 (Internet Based Test -IBT);
- IELTS: mínimo de 6 pontos na nota geral;
- Proficiência da União Cultural: nota mínima B2 – Upper Intermediate;
- Exames da Universidade de Cambridge: FCE, CAE e CPE;
- Teste de Proficiência CEL/Unicamp: o candidato deve ter aprovação em Teste de Proficiência Pós-Graduação na modalidade Geral de Leitura em inglês aplicado pelo Centro de Ensino de Línguas (CEL) da Universidade Estadual de Campinas. Mais informações em <https://www.cel.unicamp.br/index.php/proficiencia/pos-graduacao>.

Os candidatos que comprovarem, com envio de diploma reconhecido, terem cursado graduação ou pós-graduação em universidades de língua inglesa serão dispensados da apresentação de certificado de proficiência.

**K) Declaração assinada pelo(a) orientador(a) do Mestrado, em papel timbrado da Universidade, afirmando que o candidato defenderá sua dissertação até da data da matrícula no curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade** (documento necessário apenas nos casos descritos no item 2.1. deste edital)

**L) Três publicações dos últimos 5 [cinco] anos sendo: livros, capítulos de livros e artigos científicos publicados em periódicos indexados e classificados entre A1 e B2 pelo Qualis-Periódicos da CAPES.** Não serão aceitos trabalhos publicados em congressos, conferências, seminários ou outros eventos científicos. (documento necessário apenas nos casos descritos no item 2.1. deste edital) - arquivo único em PDF.

## RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos	Candidatos que já concluíram o curso de Mestrado	Candidatos que irão concluir o curso de Mestrado até a matrícula	Candidatos que não realizaram o curso de Mestrado
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim
Declaração de modalidade de participação	Sim, apenas para candidatos optantes	Sim, apenas para candidatos optantes	Sim, apenas para candidatos optantes
Curriculum	Sim	Sim	Sim
Histórico Escolar da Graduação	Sim	Sim	Sim
Histórico Escolar do Mestrado	Sim	Sim, histórico provisório	Não
Diploma do Mestrado	Sim	Não	Não
Declaração sobre Data de Defesa do Mestrado	Não	Sim	Não
Carta de Apresentação	Sim	Sim	Sim
Carta de Aceite Preliminar de Orientação	Sim	Sim	Sim
Carta de Recomendação	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim
Comprovante de Proficiência	Sim, se existente no momento da inscrição	Sim, se existente no momento da inscrição	Sim, se existente no momento da inscrição
Três publicações	Não	Não	Sim

### Observações:

A apresentação incompleta da documentação exigida para inscrição implicará no indeferimento da candidatura neste processo de seleção.

**Em caso de candidatos que realizem mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.**

Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, **recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.**

O sistema para recebimento de documentos do IFCH permite o envio de arquivos até 2 MB. Para o envio de arquivos maiores, o candidato deverá enviar um arquivo em PDF com o link de compartilhamento criado no Google Drive®.

### 2.4. Inscrições

As inscrições para participação no Processo Seletivo do PPGA&S da Unicamp são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.

A(O) candidata(o) deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:

1) **Sistema SIGA** - Primeiro, o candidato deverá acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções no item 2.3.(A) deste edital.

2) **Sistema de envio de documentos IFCH** - Depois, deverá acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Unicamp em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ambiente-sociedade/1/552/processo-seletivo>, preencher os dados e enviar exclusivamente os documentos relacionados no item 2.3 deste Edital, exceto a carta de recomendação, que deverá ser encaminhada por e-mail (veja instruções no item 2.3 deste Edital).

***IMPORTANTE:*** No SIGA, o candidato deverá preencher as informações e gerar a ficha de inscrição, ***não havendo entrega de documentos nesse sistema e nem por e-mail.*** Os documentos deverão ser entregues por upload no link disponibilizado pelo Sistema de envio de documentos IFCH (item 2).

Os documentos deverão ser encaminhados no período entre **09:00 horas do dia 9 de setembro de 2024 e 18:00 horas do dia 11 de outubro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A Secretaria do PPGA&S da Unicamp e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos pela internet.

A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos pelo Programa. Será encaminhada pelo PPGA&S da Unicamp uma mensagem de confirmação do recebimento dos arquivos em até 5 (cinco) dias úteis após realizada a inscrição.

#### **Observações:**

Somente o preenchimento do formulário de inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica – (SIGA) - **não garante a efetivação da inscrição do candidato ao Processo Seletivo**, é necessário o envio da documentação ao Sistema de Envio de Documentos do IFCH.

**EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO EFETIVADAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL OU POR CORRESPONDÊNCIA.**

## 2.5. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo é anual e será realizado em quatro etapas:

- i. Homologação da Inscrição (eliminatória)
- ii. Avaliação do projeto de pesquisa e currículo (eliminatória)
- iii. Entrevista (eliminatória e classificatória)
- iv. Envio de documento de proficiência da língua inglesa (eliminatória e classificatória)

### 2.5.1. Homologação da Inscrição

**Caráter eliminatório:** consiste na avaliação de toda a documentação apresentada pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Serão homologadas as inscrições das(os) candidatas(os) que apresentarem toda a documentação necessária para avaliação pela banca examinadora do Processo Seletivo.

### 2.5.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa, Currículo e Histórico

**Caráter eliminatório:** a banca de avaliação desta etapa atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao conjunto da candidatura, incluindo projeto de pesquisa, currículo vitae/lattes e histórico acadêmico. A banca de avaliação de cada candidatura será indicada pela coordenação do curso e será composta por dois docentes do curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade, sendo um deles obrigatoriamente a(o) orientador(a) que assinou a carta de aceite preliminar de orientação.

Os critérios para avaliação da candidatura (excetuando o projeto de pesquisa) são:

- Conceitos (notas) e diversidade de disciplinas cursadas na graduação e mestrado
- Produção de artigos em periódicos nacionais e internacionais
- Participação em eventos científicos
- Carta de apresentação
- Carta de recomendação

Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa são:

- Potencial de orientação por membro do corpo docente de acordo com o tema e o objeto de pesquisa
- Relevância do tema para a área interdisciplinar em Ambiente e Sociedade
- Potencial do impacto social do projeto
- Possibilidade de execução da pesquisa no prazo estipulado para a conclusão do curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade
- Clareza de objetivos
- Metodologia empregada
- Resultados esperados

A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador. Caso uma das notas atribuídas pelos docentes avaliadores da candidatura seja inferior a 7,0 (sete) para candidatos não-optantes e inferior a 6,0 (seis) para candidatos optantes, um terceiro docente será apontado pela coordenação do curso para proferir um terceiro parecer sobre a candidatura.

**Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos não-optantes que obtiverem nota média igual ou superior a 7,0 (sete) e os candidatos optantes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).**

**Ao menos 2 das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta fase do Processo Seletivo deverão ser optantes.** Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 6, para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os candidatos optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 6,0, até que se atinja o número de 2 candidatos optantes aprovados nesta fase. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

### **2.5.3. Entrevista**

Caráter eliminatório e classificatório. A entrevista será realizada por uma Comissão de Seleção estabelecida pela CPPG do PPGA&S da Unicamp, que poderá arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa, carta de apresentação, currículo *vitae*, histórico acadêmico, carta de recomendação e sua formação geral. Esta Comissão de Seleção será composta por docentes do Programa, incluindo o(a) coordenador(a), buscando-se um equilíbrio de gênero e de *expertise* científico. A Comissão de Seleção desta etapa atribuirá notas aos candidatos de acordo com suas competências em elucidar as questões levantadas durante a entrevista.

Cada examinador atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho de cada candidato, conforme sua capacidade de responder adequadamente às questões levantadas.

A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa do processo de seleção resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores desta etapa de entrevistas.

**As entrevistas serão realizadas exclusivamente via videoconferência, os detalhes de acesso serão enviados ao endereço de e-mail fornecido no ato de inscrição.**

#### **2.5.4. Entrega de Certificado de Proficiência em Língua Inglesa**

**Caráter eliminatório:** a entrega do documento de proficiência na língua inglesa deve ser feita até o prazo máximo disponibilizado no Cronograma deste Edital (ver item 2.10).

#### **2.6. Aprovação e Convocação**

A nota final do Processo Seletivo para cada candidato será calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas à candidatura na etapa de entrevista.

**Serão aprovados os candidatos não-optantes que obtiverem média entre as fases igual ou superior a 7,0 (sete) e os candidatos optantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).**

**Entre os aprovados, serão convocados para matrícula no PPGA&S da Unicamp até 15 (quinze) candidatos para o curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade.** A banca é autônoma em reduzir esse número no caso de não haver candidatos aprovados suficientes ou no caso de não haver condições de orientação do projeto de pesquisa apresentado pelo corpo docente do curso.

Para a classificação final dos candidatos, usar-se-ão como critérios de desempate as seguintes notas, necessariamente, nessa ordem:

- a. Nota da entrevista (candidaturas com maior nota terão preferência);
- b. Nota do projeto de pesquisa, currículo e histórico (candidaturas com maior nota terão preferência);
- c. Variação (desvio padrão) das notas individuais atribuídas pelos membros da comissão de seleção na fase de entrevista (candidaturas com menor variação terão preferência).

**Serão reprovados candidatos não-optantes que tenham obtido nota inferior a 7,0 (sete), e candidatos optantes que tenham obtido nota inferior a 6,0 (seis).**

O ingresso no PPGA&S da Unicamp está condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estipulado no item 2.2 deste edital, bem como ao atendimento de todas as normas descritas neste edital.

Caso o número de candidatos aprovados, optantes e não-optantes, seja menor que o limite de vagas estipulado por este edital para cada uma das categorias, as vagas restantes não serão preenchidas.

#### **2.7. Divulgação dos Resultados**

Os resultados deste processo seletivo serão divulgados pelo PPGA&S da Unicamp nos sites listados abaixo conforme cronograma apresentado na seção 2.10 deste edital.

<https://www.nepam.unicamp.br/doutorado-nepam/>

<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ambiente-sociedade>

O PPGA&S da Unicamp não se responsabiliza por informações que venham a ser transmitidas por telefone.

Em cada fase haverá a divulgação, através dos sites oficiais, dos selecionados para a próxima fase.

Ao final do processo, haverá a divulgação dos candidatos aprovados e convocados, por ordem de classificação.

## 2.8. Bolsas de Estudo

**NÃO ESTÃO ASSEGURADAS BOLSAS DE ESTUDO ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) APROVADAS(OS) NO ATUAL PROCESSO SELETIVO.**

O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões das agências de fomento e do fluxo dos discentes do Programa, considerando-se as(os) alunas(os) matriculadas(os).

As bolsas disponíveis a cada ano letivo serão atribuídas seguindo o critério de classificação no processo seletivo, sendo atendidas, de forma alternada, um(a) aluno(a) optante e um(a) não optante.

## 2.9. Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por meio digital. Os candidatos deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo>.

O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [pgamb@unicamp.br](mailto:pgamb@unicamp.br) contendo os dizeres “RECURSO – [nome do candidato]” no campo assunto da mensagem. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão de Seleção e à Subcomissão do PPGA&S da Unicamp, os quais serão responsáveis pela avaliação conjunta do recurso.

O resultado do recurso será encaminhado ao candidato por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

## 2.10. Cronograma

DATA	EVENTO
9 de setembro de 2024 (a partir das 09h00)	Início das Inscrições
11 de outubro de 2024 (até às 18h00)	Término das inscrições
21 de outubro de 2024	Homologação das inscrições
11 de novembro de 2024	<b>RESULTADO DA 1ª FASE E CONVOCAÇÕES</b>
11 a 14 de novembro de 2024	Período de interposição de recursos para a 1ª fase
18 a 29 de novembro de 2024	Período de aplicação de entrevistas
13 de dezembro de 2024	Prazo final para a apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.
16 de dezembro de 2024	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>
16 a 20 de dezembro de 2021	Período de interposição de recursos para o resultado final

## 2.11 Portadores De Necessidades Especiais

O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter ao processo seletivo deverá solicitá-las por escrito no período das inscrições, através de *e-mail* encaminhado para [pgamb@unicamp.br](mailto:pgamb@unicamp.br), indicando as adaptações das quais necessita. Caso a Unicamp não disponha do(s) recurso(s) indicados, o candidato será consultado sobre as alternativas possíveis, de modo a propiciar sua participação efetiva neste processo seletivo.